



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**CNPJ: 08.924.813/0001-80**

**PARECER**

Parecer referente ao pedido de Baixa de cobrança do IPTU (Imposto Predial e territorial Urbano) da Inscrição Imobiliária nº: 1.0005.087.01.0100.0000.5 que está em nome da Senhora AFONSO LEITE BRAGA. Ao analisar o processo de Nº. 00292/2023 e seus anexos, constatou-se que só existe no processo em anexo um comprovante de pagamento referente ao ano de 2018 e da TCR 2018, mas o processo o cita o ano de 2019 que não foi anexado nenhum comprovante de pagamento do ano, por tanto me declino a opinar pelo **DEFERIMENTO referente ao ano de 2018 e com relação ao ano de 2019 opino pelo INDEFERIMENTO**, em caminho para o Senhor Secretário da Receita.

Sem mais para o momento,

Lucena, dia 09 de maio de 2023.

Cordialmente,

**DIEGO LIMA DE MELO**  
- Auditor Fiscal de Tributos –  
Matricula: 30451